RESOLUÇÃO Nº 034/2026 – CONSUNI

Estabelece o percentual para pagamento de Gratificação de Dedicação Integral – GDI para o exercício de 2027, em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução nº 24/2009 - CONSUNI, de 18 de junho de 2009, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicação Integral de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, relativa ao Processo n° 38366/2026, tomada na sessão de 22 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2027, a manutenção do percentual em 16% (dezesseis por cento) do respectivo vencimento do cargo efetivo para pagamento da Gratificação de Dedicação Integral – GDI aos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC, em atendimento ao que determina o art. 11 da Resolução nº 24/2009 - CONSUNI, de 18 de junho de 2009, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicação Integral de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI